



ATA N.º 96

---Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu em sessão ordinária a Câmara Municipal do Concelho de Nordeste, sob a Presidência do Sr. Marco Paulo Rebelo Mourão, Vice-Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores, Carlos Alberto Medeiros Mendonça, Flávio da Silva Soares e Luís Dutra Borges. -----

---Faltou o Sr. Presidente da Câmara, António Miguel Borges Soares, por razões médicas, tendo apresentado tempestivamente a justificação. -----

---Verificada, assim, a presença da maioria dos membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Vice-Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião. -----

-----**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

---Foi lida a ata da reunião ordinária realizada no dia 10 de maio corrente, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

---Não votaram a mesma os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges pelo motivo de se terem ausentado após a leitura da ata da reunião anterior, em consequência do seu voto contra a mesma. -----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

---O Sr. Vice-Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador Luís Dutra, o qual começou por referir que subentendeu que o comentário do Sr. Rafael sobre o tempo que passava na Lomba da Fazenda era dirigido à sua pessoa e, por isso, respondeu da forma como respondeu. -----

---O Sr. Vereador Luís Dutra também referiu que na passada reunião da Assembleia Municipal, a Eng.ª Anabela Isidoro colocou uma questão sobre um procedimento relativo à Boca da Ribeira, no valor de cerca de 90 mil euros, não tendo ficado, na sua opinião, devidamente explicado a



forma como o mesmo foi feito e adjudicado, referindo que gostaria que lhe esclarecessem esta questão ou então esperaria pela explicação do Sr. Presidente. -----

---O Sr. Vereador Luís Dutra continuou referindo que também foi abordado na referida reunião da Assembleia Municipal que o Município não aderiu à comemoração do Dia da Luta contra a Homofobia, promovido pela Associação LGTB, visto que não concordou com o hastear da bandeira daquele movimento nos Paços do Concelho, tendo sugerido outras iniciativas, as quais não foram aceites, o que lhe causa estranheza, questionando quais as iniciativas que foram sugeridas pela Câmara Municipal. -----

---O Sr. Vereador Luís Dutra, ainda sobre a reunião da Assembleia Municipal, referiu que lhe causou alguma estranheza e até preocupação a resposta do Sr. Vice-Presidente da Câmara às questões colocadas pela Prof.^a Virgínia, relativamente aos casos de abandono escolar que estão a ser acompanhados no âmbito da ação da CPCJN, o que revela, na sua opinião, falta de sensibilidade para esta questão. -----

---O Sr. Vereador Luís Dutra questionou também a razão pela qual faltou o fornecimento de água na freguesia de São Pedro de Nordestinho no dia de ontem, 24 de maio de 2021. -----

---O Sr. Vice-Presidente indicou que iria chamar a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr.^a Ana Lúcia Filipe, de forma a responder à primeira questão do Sr. Vereador e que, entretanto, iria dar resposta às restantes questões do Sr. Vereador Luís Dutra. -----

---Sobre as comemorações do Dia da Luta contra a Homofobia, informou que a Associação Amar enviou um email a solicitar que a sua bandeira fosse hasteada nos Paços do Concelho como forma de comemorar o Dia da Luta contra a Homofobia, solicitação que não foi aceite pela Câmara Municipal de forma a não abrir um precedente para que, no futuro, qualquer outra associação solicitasse o mesmo. Ao invés, foi sugerido que o Município comemorasse o Dia através do lançamento de cartazes e publicidade ao evento nos seus meios de comunicação, nomeadamente o Facebook, site institucional e Instagram ou qualquer outra iniciativa. A resposta da Associação AMAR foi que compreendiam os motivos invocados e que prescindiam de outras iniciativas, referindo que o Município do Nordeste seria o único a não aderir à iniciativa proposta, o que não corresponde à verdade pois o Município da Lagoa não hasteou a bandeira da Associação nos Paços do Concelho, o Município de Vila Franca hasteou a bandeira não na



CÂMARA MUNICIPAL DO NORDESTE

Câmara, mas no Auditório Municipal e o Município de Ponta Delgada promoveu uma conferência e projetou nas Portas do Mar a bandeira do movimento LGTB. -----

---Sobre os casos de abandono escolar acompanhados pela CPCJN, o Sr. Vice-Presidente referiu que a sua frase foi retirada do contexto pois nem que fosse só um caso, este seria acompanhado e teria toda a atenção não só da CPCJN, mas também, como o tem sido, da Câmara Municipal. Referiu ainda que é necessário ter presente que o absentismo escolar também é provocado pelas carências socioeconómicas dos agregados, algo que o Município tem ajudado a minimizar e que, também, este ano letivo e o anterior são anos específicos. -----

---Sobre a falta de água em São Pedro de Nordestinho, referiu não ter tido conhecimento deste facto e que iria inteirar-se do mesmo, questionando se a situação já tinha sido reposta, ao que o Sr. Vereador Luís Dutra respondeu que tinha sido reposta quase de imediato, mas que gostaria de saber a razão do mesmo ter acontecido. -----

---Sobre a primeira questão, foi também chamada à reunião, por sugestão da Dr.ª Ana Lúcia Filipe, a Coordenadora Técnica da Secção de Aprovisionamento, Lubélia Alves. Após a chegada da Sr.ª Lubélia Alves, a mesma explicou que este valor, € 91.635,00 (noventa e um mil, seiscentos e trinta e cinco euros), é referente ao projeto da "R5M – marine solutions" para o complexo da Boca da Ribeira, na sequência de uma consulta prévia, no valor de € 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos euros), mais IVA, o que dá o valor dos € 91.635,00 (noventa e um mil, seiscentos e trinta e cinco euros). Na sequência da exigência da Direção Regional do Ambiente em ter um projeto único para a Boca da Ribeira de forma a obter o seu parecer positivo, teve que se fazer uma compilação dos dois projetos (o do complexo e o das acessibilidades), juntando os dois, o que originou um custo de cerca de nove mil euros, o que totalizando estes valores mais o valor do projeto das acessibilidades, origina o valor de mais de 100 mil euros referidos pelo Sr. Presidente na passada reunião da Assembleia Municipal. -----

---O Sr. Vereador Carlos Mendonça solicitou que a Dr.ª Ana Lúcia Filipe e a Sr.ª Lubélia Alves continuassem na reunião pois iria colocar algumas questões que poderiam carecer de esclarecimentos das mesmas, solicitação aceite pelo Sr. Vice-Presidente. -----

---O Sr. Vereador Carlos Mendonça referiu que gostaria que lhe fossem esclarecidas as seguintes questões, as quais não lhe foi possível colocar na última reunião pois abandonou a mesma em

NORDESTE, 25 DE MAIO DE 2021

PÁGINA 3 DE 26



solidariedade com o Sr. Vereador Luís Dutra, tendo começado por referir que nos documentos de prestação de contas encontrou referências às empresas “Amazing Azores 82 Lda.” e “Amazing Thunder Sociedade Unipessoal, Lda.”, questionando se estas empresas não têm os mesmos donos ou não são a mesma empresa. -----

---O Sr. Vereador Carlos Mendonça referiu sentir alguma preocupação, relativamente ao art.º 22 do Código da Contratação Pública, sobre dois contratos que considera terem o mesmo objeto e que foram formulados com a mesma empresa, Maria Flor Lopes e Associados, um relacionado com a prestação de apoio jurídico ao Município e o outro referente à expropriação de terreno pertencente à Sr.ª Sandy Carreiro, questionando se os mesmos estão de acordo com o referido artigo do CCP. -----

---O Sr. Vereador Carlos Mendonça referiu também que todas as semanas se desloca ao Complexo Desportivo Municipal, pelas mais variadas razões e não consegue encontrar evidências da prestação de serviços relativamente ao um contrato formulado com a empresa José de Simas Moniz & Filhos, Lda., no valor de cerca de € 57.641,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um euros) para a conservação e beneficiação daquele complexo municipal. -----

---O Sr. Vereador Carlos Mendonça voltou a referir o art.º 22 do CCP, referindo-se a dois contratos celebrados com Jason Pacheco Sousa, sendo que um é referente a um ajuste direto para as comemorações de São Martinho e o outro uma consulta prévia para serviços de montagem de palco, animação, iluminação e sonorização de eventos culturais promovidos ou apoiados pelo Município, questionando também os valores pagos a esta empresa e se a consulta prévia não poderia ter já incluído o evento de São Martinho. -----

---O Sr. Vereador referiu também um ajuste direto e simplificado para aluguer de tendas, realizado com a empresa MIA, para o ano de 2020, se os valores foram gastos, questionando a Dr.ª Ana Lúcia se o quadro demonstrativo dos procedimentos tinha a indicação do que tinha sido pago, do que não tinha sido pago e porque tinha sido ou não pago, tendo a Dr.ª Ana Lúcia referido que o quadro tinha as indicações que o Sr. Vereador questionou, sendo perceptível quais os valores contratados e quais os valores que tinham sido pagos ao abrigo do contratualizado. --

---O Sr. Vereador Carlos Mendonça questionou se era realmente necessário realizar a despesa referente aos Planos de Segurança das Beneficiações em edifícios de Habitações Sociais da



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

responsabilidade municipal, serviço este prestado pelo Eng.^o Vieira, visto que no seu mandato não era necessário realizar esta despesa nem no mandato do Dr. José Carlos Carreiro, perguntando se fora ferida de morte a lei nesses mandatos ao não terem realizado Planos de Segurança para empreitadas deste tipo, referindo que as questões apresentadas eram diretamente relacionadas com a presença da Dr.^a Ana Filipe e da Sr.^a Lubélia Alves na reunião, havendo ainda outras a colocar. -----

---Sobre as questões colocadas, o Sr. Vice-Presidente referiu que teria todo o gosto em responder às questões colocadas pelo Sr. Vereador Carlos Mendonça, mas que não o iria fazer, atendendo a que os Srs. Vereadores da oposição abandonaram a reunião de câmara passada de uma forma que considerou leviana, reunião em cuja ordem do dia constava a discussão sobre a prestação de contas do ano anterior. -----

---O Sr. Vereador Luís Dutra questionou o Sr. Vice-Presidente se queria que abandonasse novamente a reunião, tendo o Sr. Vice-Presidente respondido que o Sr. Vereador Luís Dutra fizesse como entendesse. -----

---O Sr. Vice-Presidente também referiu que o próprio Vereador Carlos Mendonça já tinha proferido considerações sobre o Sr. Presidente da Câmara António Miguel Soares e pelo anterior Vice-Presidente, Luís Jorge Fernandes e sua família que considerou não serem dignas sequer de um ser humano, considerações que não ficaram em ata pela sua falta de relevância para as reuniões onde foram proferidas, pelo que os Vereadores da oposição deveriam ter feito das tripas coração, se assim o entendessem e tinham colocado as questões na reunião que abandonaram. -----

---O Sr. Vice-Presidente referiu ainda que, para grande surpresa sua, na reunião da Assembleia Municipal, os deputados municipais afetos ao Partido Socialista não colocaram qualquer questão e limitaram-se a votar contra a Prestação de Contas, não manifestando qualquer desejo de esclarecimento. Portanto, informou que por esta razão apenas, não iria responder às questões colocadas pelo Sr. Vereador Carlos Mendonça, considerando que os Vereadores da Oposição trocaram a suposta defesa dos interesses dos nordestenses por um protesto face à votação de uma ata. -----



---O Sr. Vice-Presidente agradeceu à Dr.^a Ana Lúcia Filipe e à Sr.^a Lubélia Alves a disponibilidade e colaboração e, não havendo necessidade da sua presença na reunião, autorizou que ambas voltassem aos respetivos gabinetes. -----

---O Sr. Vereador Carlos Mendonça passou a ler uma declaração à notícia que foi publicada nos meios de comunicação social sobre o abandono dos vereadores do Partido Socialista à última reunião de Câmara, a qual se anexa a esta ata, solicitando a sua transcrição na íntegra para a ata da presente reunião: -----

---"No passado dia 12 de maio de 2021, no jornal Correio dos Açores numa nota encaminhada pelo Município de Nordeste, idêntica ao que foi publicado pelos mesmos autores no mural do Facebook da responsabilidade do Município, sobre os **"vereadores do PS abandonarem a reunião"** os vereadores pelo PS pretendem mostrar o seu ponto de vista em relação à forma como o PSD pretende abordar o assunto: -----

---a) Quando o PSD refere **"Vereadores do PS nesta Câmara Municipal voltaram a mostrar que o que lhes interessa e motiva não é o desenvolvimento do nosso Concelho nem a resolução dos seus problemas, mas sim provocar e alimentar quezílias pessoais, demonstrando falta de interesse e dedicação na defesa do Nordeste e de todos os nordestenses."** -----

---Não são os vereadores do Partido Socialista que desde o início deste mandato com início em 2017 tem demonstrado constantemente ao longo das suas reuniões falta de preparação no modo como se aborda os diversos temas e procedimentos, como é visível e constante por parte do presidente António Miguel Soares. Sendo esta impreparação exemplo claro de **"falta de interesse e dedicação na defesa do Nordeste e de todos os nordestenses"**. -----

---Não são os vereadores do Partido Socialista que sempre que o PS vota contra ou apresenta desagrado no modo como é dado apoio financeiro por parte da câmara, chama os munícipes em causa e aborda o tema como se os vereadores socialistas não querem ou votaram contra a proposta como já foi o caso de apoios à habitação! Isto chama-se **"alimentar quezílias pessoais"**! -----

---O que dizer das queixinhas do Presidente de câmara ao Ministério Público (8 pastas relacionadas com todo o mandato do executivo socialista), se os próprios envolvidos são os



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

primeiros a definir a atitude como “quezílias pessoais” e política muito baixa por parte do PSD nesta câmara. -----

*---O que dizer das afirmações por parte do presidente António Miguel Soares, no início de uma reunião sobre a discussão do Plano e Orçamento que, “**tudo o que for proposta do PS é para votar contra**”? Isto é o que motiva o PSD para “**o desenvolvimento do nosso Concelho**” e para “**a resolução dos seus problemas**”? -----*

- O desenvolvimento do nosso concelho e a resolução dos seus problemas passa pelas propostas todas ao longo de um mandato apresentadas pelo PS serem votadas contra pelo elenco do PSD, inclusive a proposta de aquisição e formação em DAE’s, mas alguns dias depois da proposta ser votada contra pelo PSD, o mesmo PSD pede ao Fundo de Apoio Municipal (FAM) para autorizar a aquisição dos mesmos dispositivos pelo município. -----

*---O texto colocado no Facebook do Município demonstra a atitude que este PSD teve desde a sua tomada de posse, utilizar espaços de divulgação pública que devia ser neutra e apenas informativa sobre as atividades e procedimentos executivos do município. Em vez, disso, o PSD aproveita-se para mais uma vez mostrar o que é e quais as suas ambições políticas, fazer política de bota-abaixo, “**alimentar quezílias pessoais**” e caluniar e difamar todos aqueles que fazem combate político e oposição aos seus adversários políticos, neste caso os vereadores eleitos pelo Partido Socialista.” -----*

---O Sr. Vereador Carlos Mendonça referiu também que, de acordo com o parecer do FAM de 7 de maio de 2021, o Município apresentou a 5 de maio de 2021 um pedido de contratação de despesa não contemplado no seu Plano e Orçamento para o corrente ano de forma a possibilitar a aquisição de DAE’s. Tendo em conta que o PSD votou contra a inclusão na ordem do dia da reunião de 29 de março de uma proposta do PS para aquisição destes equipamentos e que votou contra a proposta constante na ordem do dia da reunião de 12 de abril, questionando a razão do pedido de autorização ao FAM para aquisição dos respetivos DAE’s. -----

---O Sr. Vereador Carlos Mendonça solicitou a resposta a estas questões e às questões anteriormente formuladas, solicitando novamente que a sua declaração fosse transcrita na íntegra para a ata, referindo que iria de imediato enviar por email o mesmo documento, o qual



já tinha preparado previamente pois é seu hábito preparar-se antecipadamente para vir para as reuniões de câmara. -----

---O Sr. Vice-Presidente referiu subscrever a notícia que foi publicada nos meios de comunicação social relativamente ao abandono dos vereadores do PS e, relativamente à declaração lida pelo Sr. Vereador Carlos Mendonça, referiu ser a sua opinião e que não iria tecer mais comentários, limitando-se a não concordar com a mesma. -----

---Sobre a aquisição dos DAE's, referiu que a oposição volta a querer enganar os nordestenses, pois os srs. Vereadores da oposição sabem muito bem que esta Câmara já estava em contacto com a empresa que fornece os equipamentos e dá formação para utilização dos mesmos, aliás, a reunião foi conduzida pelo Vice-Presidente e que iria ser adquirido um equipamento para colocação no complexo municipal, o qual é da responsabilidade camarária, considerando ser da responsabilidade dos proprietários dos restantes espaços desportivos existentes no concelho apetrecharem os mesmos com DAE's. Só após esta reunião é que apareceu a proposta apresentada pelo Partido Socialista, proposta esta que vinha de acordo com o que a empresa inicialmente propôs ao Município e foram os Srs. Vereadores do Partido Socialista devidamente informados das intenções desta Câmara Municipal relativamente a este assunto, sendo que o pedido realizado ao FAM foi apenas para a aquisição de um DAE para o Complexo Municipal, não percebendo qual a dúvida que ainda persiste nos Srs. Vereadores da oposição. -----

---O Sr. Vereador Flávio Soares quis deixar uma nota sobre as comemorações do Dia da Região Autónoma dos Açores, dia festivo não para os açorianos residentes nesta região autónoma, mas também na Diáspora, sendo sua opinião que a Câmara Municipal deverá sempre associar-se a esta comemoração face à sua importância para todos os açorianos e, conseqüentemente, os nordestenses, o que mereceu a concordância do Sr. Vice-Presidente. -----

---O Sr. Vice-Presidente congratulou a RTP Açores pelo programa Açores Hoje que foi realizado no Nordeste no feriado da Região Autónoma dos Açores, tendo como pano de fundo a a exposição patente na Sala de Exposições do Município sobre tradição do Culto do Divino Espírito Santo, reconhecendo o trabalho que foi feito e tem sido feito. -----



---O Sr. Vice-Presidente quis também realçar o prémio literário conquistado por João de Melo, escritor natural da Achadinha, Nordeste, cujo talento literário tem sido reconhecido em todo o mundo e que enche de orgulho todos os nordestenses e, conseqüentemente, esta Câmara Municipal. -----

-----ORDEM DO DIA-----

---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO / ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL DE NORDESTE / FILIPE RODRIGUES TAVARES -----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que o munícipe Filipe Rodrigues Torres, requereu apoio destinado à resolução da sua situação de carência, prevista no Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste. -----

---O munícipe reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 5.º do regulamento em apreço. O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com a documentação solicitada no n.º 1 do artigo 7.º, do mesmo regulamento. -----

---A família encontra-se em situação de carência económica e social, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente carência estrutural (insuficiência económica), sendo que já foram esgotados os recursos existentes, nos termos do n.º 2, do artigo 2.º do referido regulamento. -----

---Após análise detalhada à situação económica e social do agregado do Sr. Filipe, com base nos fundamentos apresentados na informação social, documentos anexos à presente informação e no Regulamento em apreço, julgo que o mesmo deverá beneficiar do presente apoio que deverá ser atribuído sob forma temporária, no montante de € 300,00 (trezentos euros), a saber, € 75,00 (setenta e cinco euros) mensais durante o período de 4 meses, nos termos do n.º 2, do artigo 9.º do mencionado Regulamento, destinado à aquisição de bens de primeira necessidade. -----

---O munícipe fica obrigado à apresentação de documento comprovativo de que o montante atribuído foi aplicado para o fim a que se destina (n.º 1, artigo 10.º, sendo que a não apresentação deste documento implica a reposição do valor total do apoio. -----



---À consideração de V. Exa." -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste. -----

---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO / ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL DE NORDESTE / MARIA GORETI FURTADO BERNARDO-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que a munícipe Maria Goreti Furtado Bernardo, requereu apoio destinado à resolução da sua situação de carência, prevista no Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste. -----

---O munícipe reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 5.º do regulamento em apreço. O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com a documentação solicitada no n.º 1 do artigo 7.º, do mesmo regulamento. -----

---A requerente encontra-se em situação de carência económica e social, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente carência estrutural (insuficiência económica), sendo que já foram esgotados os recursos existentes, nos termos do n.º 2, do artigo 2.º do referido regulamento. -----

---Após análise detalhada à situação económica e social da Sr.ª Maria Goreti, com base nos fundamentos apresentados na informação social, documentos anexos à presente informação, informação técnica, documentos anexos à presente informação e no Regulamento em apreço, julgo que a mesma deverá beneficiar do presente apoio, de modo a contribuir para a melhoria das condições habitacionais. -----

---Este apoio deverá ser atribuído sob forma temporária, no montante de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), nos termos do n.º 2, do artigo 9.º do mencionado Regulamento, destinado às obras de beneficiação habitacional, nomeadamente substituição do sobrado por pavimento em mosaico cerâmico e execução de impermeabilização de laje de cobertura. -----



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

---A munícipe fica obrigada à apresentação de documento comprovativo de que o montante atribuído foi aplicado para o fim a que se destina (n.º 1, artigo 10.º, sendo que a não apresentação deste documento implica a reposição do valor total do apoio. -----

---À consideração de V. Exa.” -----

---O Sr. Vereador Carlos Mendonça declarou que os vereadores da oposição iriam votar contra pois este apoio não se enquadra naquilo que é o FMES, já não sendo a primeira vez que isto acontece, referindo ainda que, provavelmente a Câmara não tem qualquer parecer jurídico que suporte a atribuição deste apoio nos moldes apresentados pelo que, caso o mesmo seja aprovado, os vereadores da oposição irão solicitar às entidades competentes parecer jurídico sobre esta matéria. -----

---O Sr. Vice-Presidente referiu que este executivo tem toda a confiança no Gabinete de Ação Social, o qual tem feito um excelente trabalho, à semelhança de todos os outros funcionários e colaboradores municipais, foram os seus técnicos que prepararam este processo e, logicamente, o executivo irá votar a favor da atribuição deste apoio. -----

---A Câmara deliberou, por maioria, atribuir o apoio proposto na presente informação ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste. -----

---Votaram a favor o Sr. Vice-Presidente e o Sr. Vereador Flávio da Silva Soares. -----

---Votaram contra os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges, os quais apresentaram uma declaração de voto, a qual se transcreve em seguida na íntegra: ----

---DECLARAÇÃO DE VOTO/PROTESTO: USO ABUSIVO E ATÉ COM PADRÕES DE IRREGULARIDADE NA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU VERBAS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL-----

---O FMES destina-se a quem se encontre numa situação de carência económica e social, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente calamidades (incêndios, inundações, entre outras), eventualidades (doença, invalidez, rutura familiar, monoparentalidade, entre outras) e situações de carência estrutural (desemprego, insuficiência económica, problemas habitacionais, entre outras) e quando esteja em causa a sua dignidade e/ou subsistência para cujos recursos/respostas já se encontrem esgotadas no território. -----

---Excecionalmente e em situações devidamente fundamentadas, poderão ser enquadrados indivíduos/famílias que, não cumprindo os requisitos previstos no presente regulamento, sejam



consideradas elegíveis pela Autarquia, após a respetiva análise e fundamentação, enquadrando-se estes casos em situação de risco social excecional. -----

---O FMES é destinado a agregados familiares cujo rendimento per capita disponível seja comprovadamente insuficiente para o cumprimento das despesas obrigatórias assumidas, e que pelos fatores previstos no artigo 2.º do presente regulamento, os impossibilite de forma pontual ou temporária. -----

---Atribuir de forma temporária € 1.500,00 destinado às obras de beneficiação habitacional, nomeadamente substituição do sobrado por pavimento em mosaico cerâmico e execução de impermeabilização de laje de cobertura, a nosso ver não se enquadra no FMES, mas sim no regulamento de apoio à habitação municipal ou outro tipo de apoio possível pela Direção Regional da Habitação. -----

---Se realmente o presidente de câmara quer apoiar esta família e se a mesma se enquadra os regulamentos de apoio à habitação, então o apoio deverá ser analisado através do Regulamento de Apoio à Habitação ou através dos contactos próximos que a autarquia e o Sr. Deputado Flávio Soares possam ter com as entidades governamentais que tutelam esta área de apoio. -----

---Os vereadores eleitos pelo PS não estão contra ajudar este ou outro qualquer agregado, desde que os apoios sejam devidamente enquadrados naquilo que é regulamentado e aprovado. -----

---Neste caso, parece-me ser pouco claro e até irregular este tipo de apoio pelo FSM. Sendo de todo evidente o mesmo poder-se enquadrar no Regulamento Municipal de Apoio à Habitação. -----

---RELATÓRIO TRIMESTRAL DE MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL-----

---Presente o relatório referenciado em epígrafe, referente ao 1.º trimestre do corrente ano, elaborado nos termos do disposto na alínea d) do artigo 9.º e artigo 29.º, ambos da Lei n.º 53/2014 de 25 de agosto. -----

---A Câmara deliberou, por maioria, aprovar o presente relatório e remeter o mesmo ao Fundo de Apoio Municipal e Assembleia Municipal de Nordeste. -----

---Votaram a favor o Sr. Vice-Presidente e o Sr. Vereador Flávio da Silva Soares. -----

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges. -----



---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---**SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – INFORMAÇÃO / ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS**-----

---Presente uma informação, referenciada em epígrafe, subscrita pela Assistente Técnica da Secção de Aprovisionamento, Nélia Raposo, a qual se transcreve na íntegra: -----

---"Esta Câmara Municipal possui equipamentos de sistemas de Vídeo Alarme nos seguintes edifícios: Edifício da Divisão de Obras, Hospedaria São Jorge, Biblioteca Municipal – Escola da Lomba da Cruz, Centro Municipal de Atividades Culturais, Paços do Concelho, Recinto Polidesportivo de Nordeste, Sala de Exposições, Espaço TIC de Algarvia, Espaço TIC da Feteira, Escola Primária da Achada, Parque de Máquinas, Espaço TIC da Pedreira, Moinho da Ribeira do Guilherme, Museu Municipal, Parque dos Caldeirões. Pretende ativar o sistema de vídeo alarme do Posto de Turismo, adquirir, instalar e manutenção do sistema de vídeo alarme para a Casa de Cultura João de Melo. -----

---Para o efeito, este município abriu um procedimento ao abrigo do Regime Simplificado de AJUSTE DIRETO PARA Prestação de Serviços de Manutenção do Sistema de Vídeo Alarme para os Edifícios da Câmara Municipal, bem como aquisição e instalação de novo alarme com a empresa PROSEGUR – ALARMES DISSUAÇÃO PORTUGAL UNIPessoal, LDA., no valor global de € 6.655,25 (seis mil seiscientos e cinquenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

---Os pagamentos ocorrerão em 2 anos económicos, em virtude desta prestação de serviços ter início a 22/05/2021 e término a 21/05/2022. -----

---Por deliberação da Assembleia Municipal, datada de 06 de fevereiro de 2018, foi delegada no Presidente da Câmara a competência constante na alínea c) do n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, nos termos e limites constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

---Assim, compete ao Presidente da Câmara Municipal autorizar a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e



financeira com os municípios e parcerias público-privadas, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

---No âmbito do presente procedimento, informo o seguinte: -----

---1. Foi aberto procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime simplificado para Prestação de Serviços de Manutenção do Sistema de Vídeo Alarme para os Edifícios da Câmara Municipal, bem como aquisição e instalação de novo alarme. -----

---2. O Valor dos compromissos a assumir para a presente prestação de serviços compreendem dois anos, sendo que o seu pagamento ocorre em dois anos económicos, e será pago da seguinte forma: -----

---Ano 2021 estima-se o valor de € 4.134,13; -----

---Ano 2022 estima-se o valor de € 2.521,12. -----

---Aos valores supramencionados acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

---Face ao exposto, deverá esta informação ser enviada à próxima reunião de Câmara e posteriormente à reunião de Assembleia Municipal, de modo a dar conhecimento das decisões proferidas por V. Exa. relativamente à assunção de compromissos plurianuais, no âmbito do presente procedimento e da competência delegada. -----

---É o que me cumpre informar." -----

---A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, enviar o documento à apreciação da Assembleia Municipal. -----

---SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – INFORMAÇÃO / AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE E SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DA PLATAFORMA NORDESTE @ ADMINISTRAÇÃO INTELIGENTE-----

---Presente uma informação, referenciada em epígrafe, subscrita pela Assistente Técnica da Secção de Aprovisionamento, Cláudia Isabel Dutra, a qual se transcreve na íntegra: -----

---"Os serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, procederam à análise da única proposta apresentada. -----

---1. Procedimento por Ajuste Direto: -----



---O procedimento por Ajuste Direto realizou-se através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública *SaphetyGov*, onde foram introduzidas as peças do procedimento. -----

---2. Apresentação da Proposta: -----

O prazo para submissão da proposta na Plataforma Eletrónica terminou às 23h59 do dia 12/05/2021, tendo sido submetida a proposta do concorrente AIRC – Associação de Informática da Região Centro. -----

---3. Análise da Proposta: -----

---Ao proceder à análise da proposta verificou-se o seguinte: -----

---a) A Airc apresentou uma proposta no valor de € 171.605,00 (cento e setenta e um mil seiscentos e cinco euros), ao qual acresce o Iva à taxa legal em vigor, pelo prazo de 180 dias. ---

---b) O concorrente em vez de apresentar a Declaração referente ao Anexo I alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, apresentou o modelo constante na alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro. -----

---c) O concorrente apresentou a lista dos preços unitários onde por diversas vezes atribuiu valores ao item «Deslocação e Estadia.» -----

---d) Nas «Condições da proposta», página 1 o concorrente admite cobrar horas adicionais, indicando para o efeito os respetivos valores. -----

---e) O Concorrente apresenta a Declaração de Exclusividade, nos termos da alínea c) do n.º 1 do ponto VII do Convite. -----

---O n.º 1 do artigo 125.º do CCP determina que: -----

---«Quando tenha sido apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projeto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.» -----

---No que diz respeito ao Pedido de Esclarecimentos, o n.º 2 do artigo 72.º do CCP determina que: -----

---«Os esclarecimentos prestados pelos respetivos concorrentes fazem parte integrante das mesmas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou complementem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinam sua exclusão nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.» -----



---Considerando que o pedido de esclarecimentos à proposta destina-se «(...) a apresentação de documentos que se limitem a comprovar fatos ou qualidades anteriores à data de apresentação da proposta ou candidatura (...)», nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 72.º do CCP. -----

---Considerando que o Caderno de Encargos na Cláusula 11.ª Preço Contratual determina o seguinte: -----

---«O preço contratual é o indicado na proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se essa for legalmente devida, e inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à Entidade adjudicante, designadamente as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.» -----

---As alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP determinam que: -----

---«2 - São excluídas as propostas cuja análise revele: -----

---a) Que não apresentam algum dos atributos ou algum dos termos ou condições, nos termos, respetivamente, do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 57.º; -----

---b) Que apresentam atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 4 a 6 e 8 a 11 do artigo 49.º;» -----

---Nestes termos compete à Câmara Municipal, o órgão competente para a decisão de contratar, **admitir ou excluir a proposta** apresentada pelo concorrente AIRC – Associação de Informática da Região Centro, nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril. -----

---É o que me cumpre informar.” -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

---1. Tomar conhecimento da Informação anexa; -----

---2. Determinar a exclusão da proposta apresentada nos termos dos artigos 122.º e 146.º do CCP por serem motivos de exclusão e motivos impeditivos da prossecução do concurso; -----



---3. Notificar o concorrente da presente deliberação e conceder um prazo de cinco dias úteis para se pronunciar ao abrigo de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 123.º do CCP. -----

---**SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO ESPAÇO DO CAMPO DE FUTEBOL DA FAZENDA E DAS ZONAS ENVOLVENTES – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA**-----

---Presente o relatório de avaliação da proposta referido em epígrafe, o qual se transcreve na íntegra: -----

---Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, reuniu o Júri do Concurso, nomeado por deliberação da Câmara Municipal de Nordeste, tomada na sua reunião de 27 de abril de 2021, constituído pelo Vice-Presidente, Marco Paulo Rebelo Mourão, na qualidade de Presidente do Júri, Fábio Botelho Costa, Engenheiro Civil e Hernâni Araújo Sousa, Arquiteto, ambos a prestar serviço nesta Câmara Municipal. -----

---**1. Procedimento por Concurso Público:** O procedimento por concurso público realizou-se através da publicação do anúncio n.º 5644/2021 no Diário da República, II Série, n.º 83 de 29 de abril de 2021, no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, n.º 141/2021, II Série, n.º 84 de 30 de abril de 2021 e na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública *SaphetyGov*, onde foram introduzidas as peças do procedimento. -----

---**2. Esclarecimentos, Retificação e Alteração das Peças Procedimentais:** Não houve lugar a esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento. -----

---**3. Apresentação de Propostas:** O prazo para submissão das propostas na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública terminou às 23h59 do dia 14 de maio de 2021. -----

---No dia 17 de maio de 2021, o júri procedeu à descriptação das propostas, na plataforma de contratação pública *SaphetyGov* e seguidamente publicitou a lista dos concorrentes na referida plataforma. Verificou-se que nenhum interessado reclamou pela sua não inclusão na referida lista. -----

---O júri do Concurso constatou que apenas foi submetida a proposta da empresa José de Simas Moniz & Filhos, Lda. -----



---A empresa NATIVA – Arquitetura, Engenharia e Construção, Lda., submeteu uma declaração de não apresentação de proposta, na qual informa o seguinte: “(...) *declara que não apresentará proposta ao presente procedimento, uma vez que, o valor global que decorreu do estudo efetuado aos elementos patenteados a concurso, excede o valor base previsto para a execução da empreitada.*” -----

---**4. Esclarecimentos sobre a proposta:** Não foram solicitados esclarecimentos à proposta do único concorrente ao abrigo do artigo 72.º do CCP. -----

---**5. Análise e avaliação da proposta admitida:** Nos termos da Cláusula 19.ª do Programa do Concurso e atendendo ao critério da proposta economicamente mais vantajosa, como previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, o Júri do Concurso propõe a adjudicação da única proposta admitida: -----

---José de Simas Moniz & Filhos, Lda. com uma proposta de € 444.999,18 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove euros e dezoito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um prazo da empreitada de 270 dias. -----

---**6. Autorização de subcontratação:** O concorrente José de Simas Moniz & Filhos, Lda. apresentou na sua proposta documentos nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 318.º do CCP, onde constam do preenchimento dos requisitos mínimos de capacidade técnica relativo à prestação a subcontratar, nomeadamente: -----

---FIT Fabrico e Instalações Técnicas, Lda. NIF 512060924, na 4.ª categoria, 12.ª Subcategoria, classe 4 – Instalações Elétricas e Mecânicas, pelo valor de € 1.999,63 (mil e novecentos e noventa e nove euros e sessenta e três cêntimos) ao qual acresce o Iva à taxa legal em vigor. -----

---Nos termos do artigo 319.º do CCP é admitida a subcontratação desde que autorizada pelo contraente público, ou seja, pela Câmara Municipal. -----

---**7. Proposta de Adjudicação:** No âmbito do presente procedimento, o Júri deliberou propor que a presente empreitada seja adjudicada ao concorrente José de Simas Moniz & Filhos, Lda. com uma proposta de € 444.999,18 (quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos noventa e nove euros e dezoito cêntimos), a que acresce o IVA à taxa de 4% no valor de € 17.799,97 (dezassete mil setecentos e noventa e nove euros e noventa e sete cêntimos), o que perfaz o total de € 462.799,15 (quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e noventa e nove euros e quinze cêntimos). -----



[Handwritten signatures]

---8. **Audiência Prévia:** Atendendo a que a decisão é favorável ao único concorrente do procedimento, o júri propõe a dispensa da audiência de interessados ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

---9. **Caução:** Na sequência da proposta do Júri, de adjudicar a empreitada ao concorrente José de Simas Moniz & Filhos, Lda., nos termos das Cláusulas 18.ª e 19.ª do Programa de Concurso, este fica obrigado à prestação da caução no valor de 2% (dois por cento) do preço global da adjudicação sem IVA, que corresponde a € 8.899,98 (oito mil oitocentos e noventa e nove euros e noventa e oito cêntimos). -----

---10. **Documentos de Habilitação:** O prazo para apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP, bem como o prazo a conceder para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados é o previsto na Cláusula 20.ª do Programa do Concurso, nomeadamente 10 e 2 dias úteis, respetivamente. -----

---O adjudicatário deverá ainda apresentar os documentos de habilitação do respetivo subcontratado, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 318.º do CCP, bem como o contrato celebrado com o mesmo. -----

---11. **Contrato:** A celebração do contrato reduzido a escrito é exigida devendo ser cumpridas as formalidades constantes no artigo 96.º do CCP. -----

---Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário, dando a conhecer a decisão proferida pelo órgão competente para a decisão de contratar. -----

---Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado para apresentar os documentos de habilitação exigidos no prazo fixado e enviar a minuta do contrato para aceitação. -----

---A Câmara deliberou, por maioria, o seguinte: -----

---1. Concordar com o presente Relatório de Avaliação da Proposta; -----

---2. Adjudicar a execução da empreitada à empresa JOSÉ DE SIMAS MONIZ & FILHOS, LDA., pelo valor global da sua proposta de € 444.999,18 (quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove euros e dezoito cêntimos), ao qual acresce o Iva à taxa legal em vigor, nos



termos do disposto no n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A de 29 de dezembro; -----

---3. Autorizar a Subcontratação nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 318.º do CCP, onde constam do preenchimento dos requisitos mínimos de capacidade técnica relativos à prestação a subcontratar, nomeadamente: -----

---4. FIT Fabrico e Instalações Técnicas, Lda. NIF 512060924, na 4.ª categoria, 12.ª Subcategoria, classe 4 – Instalações Elétricas e Mecânicas, pelo valor de € 1.999,63 (mil e novecentos e noventa e nove euros e sessenta e três cêntimos) ao qual acresce o Iva à taxa legal em vigor; -----

---5. Notificar a decisão de adjudicação ao concorrente, de acordo com o n.º 1 do artigo 77.º do CCP; -----

---6. Notificar o adjudicatário, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do CCP para: -----

---a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º do CCP; -----

---b) Apresentar os documentos de habilitação do respetivo subcontratado, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 318.º do CCP; -----

---c) Apresentar o contrato celebrado com o subcontratado; -----

---d) Prestar a caução de 2% do valor da adjudicação, no prazo de 10 dias úteis, conforme preceitua os artigos 42.º e 43.º do DLR 27/2015/A de 29 de dezembro. -----

---6. Aprovar a minuta do contrato respetiva, constante em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP. -----

---Votou a favor o Sr. Vereador Flávio da Silva Soares. -----

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges. -----

---O Sr. Vice-Presidente da Câmara não participou na votação do presente assunto por se encontrar impedido, nos termos do disposto no artigo 69.º, n.º 1, alínea a) e artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por nele ter interesse como Presidente do Júri. -----



---Em cumprimento do preceituado no artigo 55.º, n.º 6 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Vice-Presidente da Câmara ausentou-se da sala no momento da votação do presente assunto. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO URBANO DA ACHADA, NO ÂMBITO DA REQUALIFICAÇÃO DOS CENTROS URBANOS – RELATÓRIO FINAL--------

---Presente o relatório final referido em epígrafe, o qual se transcreve na íntegra: -----

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, reuniu na Câmara Municipal de Nordeste, o Júri do procedimento, para elaboração do Relatório Final, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, adiante CCP, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro. -----

---O Júri do procedimento foi nomeado por deliberação da Câmara Municipal de Nordeste, tomada na sua reunião de 12 de abril de 2021, constituído pelos membros efetivos Marco Paulo Rebelo Mourão, Vice-Presidente da Câmara, na qualidade de Presidente do Júri, Fábio Botelho Costa, prestador de serviços nesta Câmara Municipal na área de Engenharia Civil e Maria Lubélia de Sousa Pimentel Alves, Coordenadora Técnica da Secção do Aprovisionamento desta Câmara Municipal. -----

---**1. PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO:** O procedimento por concurso público realizou-se através da publicação do anúncio n.º 4862/2021 no Diário da República, II Série, n.º 72 de 14 de abril de 2021 e no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores n.º 125/2021, II Série, n.º 72 de 14 de abril de 2021 e através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública *SaphetyGov*, onde foram introduzidas as peças do procedimento. -----

---**2. PROPOSTAS ADMITIDAS:** O Júri do procedimento reuniu no 05 de maio do corrente ano, para analisar e ordenar as propostas apresentadas e elaborou o Relatório Preliminar, nos termos do artigo 146.º do CCP e procedeu à seguinte ordenação das propostas, para efeitos de adjudicação: -----



---**1.º Lugar:** JOSÉ DE SIMAS MONIZ & FILHOS, LDA. com uma proposta de € 299.920,98 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte euros e noventa e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

---**2.º Lugar:** CAETANO & MEDEIROS, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA, LDA. com uma proposta de € 300.688,69 (trezentos mil seiscentos e oitenta e oito euros e sessenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

---**3.º Lugar:** CONSTRUÇÕES ACHADENSE, LDA. com uma proposta de € 289.400,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

---**3. AUDIÊNCIA PRÉVIA:** Em cumprimento do disposto no artigo 147.º do CCP, o júri submeteu via plataforma eletrónica de contratação pública o Relatório Preliminar, para conhecimento de todos os concorrentes, tendo sido concedido um prazo de cinco dias para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de Audiência Prévia, o qual terminou às 23h59 do dia 17 de maio do corrente. -----

---Terminado o prazo, nenhum dos concorrentes se pronunciou em audiência prévia nos termos supramencionados, tendo o júri mantido os pressupostos assumidos no Relatório Preliminar, mantendo a ordenação das propostas. -----

---**4. PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO:** No âmbito do presente concurso, o Júri deliberou propor que seja adjudicada a presente empreitada ao concorrente JOSÉ DE SIMAS MONIZ & FILHOS, LDA. pelo valor de € 299.920,98 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e vinte euros e noventa e oito cêntimos), acrescido da quantia de € 11.996,84 (onze mil novecentos e noventa e seis euros e oitenta e quatro cêntimos), correspondente ao lva à taxa de 4% perfazendo a totalidade de € 311.917,82 (trezentos e onze mil novecentos e dezassete euros e oitenta e dois cêntimos) e com o prazo de execução de 6 (seis) meses. -----

---**5. CAUÇÃO:** Na sequência da proposta do Júri, de adjudicar a empreitada ao concorrente JOSÉ DE SIMAS MONIZ & FILHOS, LDA., nos termos das Cláusulas 18.ª e 19.ª do Programa de Concurso, este fica obrigado à prestação da caução no valor de 2% (dois por cento) do preço global da adjudicação sem IVA, que corresponde a € 5.998,42 (cinco mil novecentos e noventa e oito euros e quarenta e dois cêntimos). -----

---**6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** O prazo para apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP, bem como o prazo a conceder para a supressão de



irregularidades detetadas nos documentos apresentados é o previsto na Cláusula 20.º do Programa do Concurso, nomeadamente 10 e 2 dias úteis, respetivamente. -----

---7. **CONTRATO:** A celebração do contrato reduzido a escrito é exigida devendo ser cumpridas as formalidades constantes no artigo 96.º do CCP. -----

---Face ao que antecede e se a proposta aqui formulada merecer a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário e, em simultâneo aos restantes concorrentes, dando a conhecer a decisão proferida pelo órgão competente, devendo ser acompanhada do presente Relatório Final. ----

---Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado para apresentar os documentos de habilitação e a respetiva caução exigida no prazo fixado e enviar a minuta do Contrato para aceitação. -----

---O Sr. Vereador Luís Dutra questionou se os critérios de avaliação propostos foram idênticos, tendo o Sr. Vice-Presidente respondido afirmativamente. -----

---O Sr. Vereador Luís Dutra questionou se a critério que tinha maior peso tinha sido o do preço vantajoso, tendo o tendo o senhor Vice-Presidente referido que o critério com maior percentagem foi o preço, setenta por cento e a valia técnica, trinta por cento, tendo sido preponderante na seleção dos candidatos, fazendo mesmo com que a empresa que tinha apresentado o preço mais vantajoso não tivesse ganho o concurso, uma vez que não apresentaram os documentos técnicos que demonstrassem os referidos requisitos técnicos. ---

---A Câmara deliberou, por maioria, o seguinte: -----

---1. Concordar com o presente **Relatório Final**, nos termos do artigo 148.º do CCP; -----

---2. Adjudicar a execução da empreitada à empresa JOSÉ DE SIMAS MONIZ & FILHOS, LDA. pelo valor de € 299.920,98 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte euros e noventa e oito cêntimos), ao qual acresce o Iva à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A de 29 de dezembro; -----

---3. Notificar a decisão de adjudicação a todos os concorrentes, de acordo com o n.º 1 do artigo 77.º do CCP; -----



---4. Notificar o adjudicatário, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do CCP para: -----

---a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º do CCP; -----

---b) Prestar a caução de 2% do valor da adjudicação, no prazo de 10 dias úteis, conforme preceitua os artigos 42.º e 43.º do DLR 27/2015/A de 29 de dezembro. -----

---5. Aprovar a minuta do contrato respetiva, constante em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP. -----

---Votou a favor o Sr. Vereador Flávio da Silva Soares. -----

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges. -----

---O Sr. Vice-Presidente da Câmara não participou na votação do presente assunto por se encontrar impedido, nos termos do disposto no artigo 69.º, n.º 1, alínea a) e artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por nele ter interesse como Presidente do Júri. -----

---Em cumprimento do preceituado no artigo 55.º, n.º 6 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Vice-Presidente da Câmara ausentou-se da sala no momento da votação do presente assunto. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---**BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia quatro de maio corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era: -----

---Operações Orçamentais – € 2.304.904,31 (dois milhões trezentos e quatro mil novecentos e quatro euros e trinta e um cêntimos); -----

---Operações Não Orçamentais – € 46.502,52 (quarenta e seis mil quinhentos e dois euros e cinquenta e dois cêntimos). -----

---A Câmara tomou conhecimento. -----

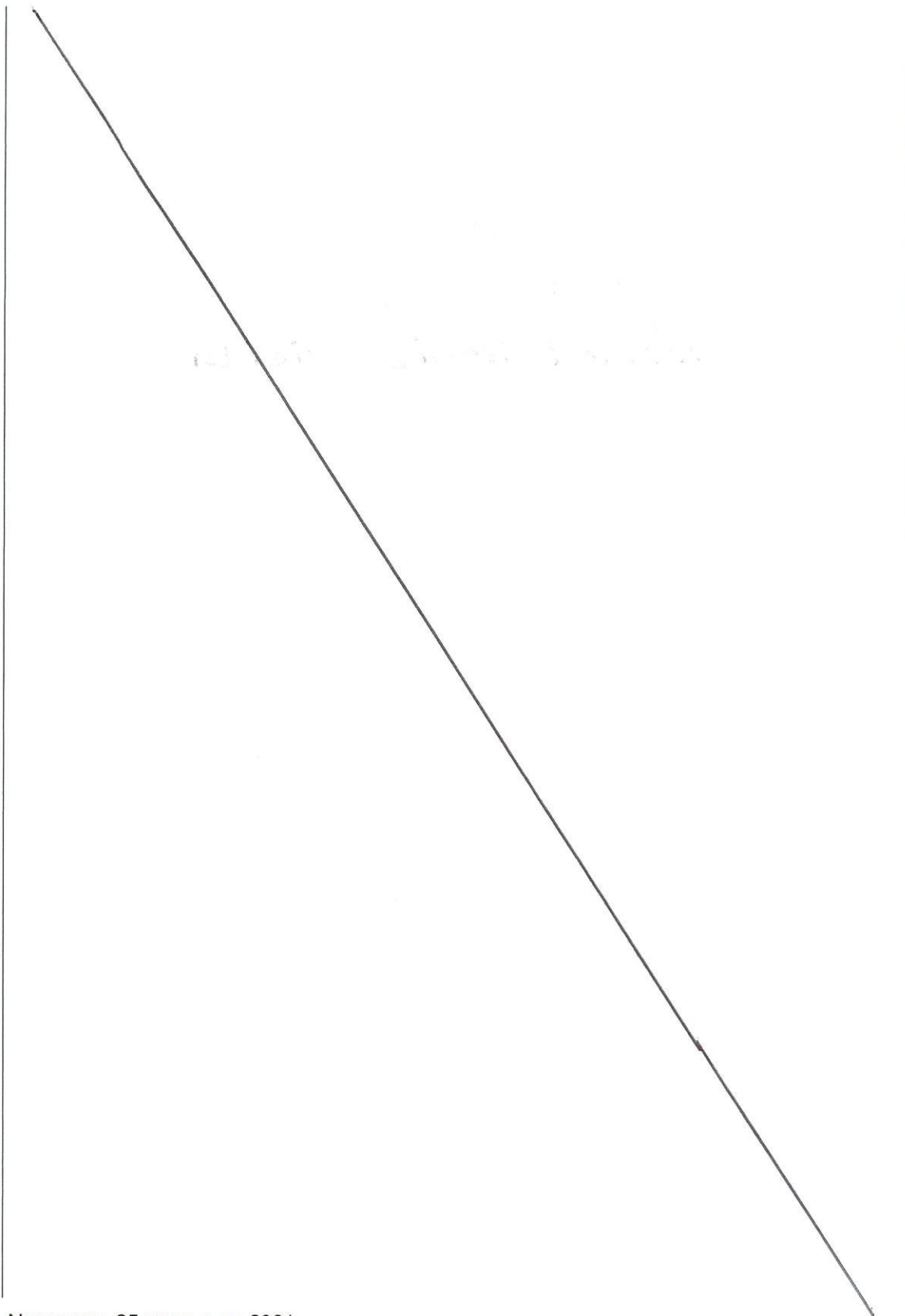


[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

---E por não haver mais nada a tratar e sendo onze horas e trinta e cinco minutos, o Sr. Vice-Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, RAFAEL MONIZ VIEIRA, Secretário de Apoio Pessoal à Presidência, que a redigi e subscrevi. -----

[Handwritten signature]

Rafael Moniz Vieira



DECLARAÇÃO VOTO/PROTESTO

USO ABUSIVO E ATÉ COM PADRÕES DE IRREGULARIDADE NA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU VERBAS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL

O FMES destina-se a quem se encontre numa situação de carência económica e social, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente calamidades (incêndios, inundações, entre outras), eventualidades (doença, invalidez, rutura familiar, monoparentalidade, entre outras) e situações de carência estrutural (desemprego, insuficiência económica, problemas habitacionais, entre outras) e quando esteja em causa a sua dignidade e/ou subsistência para cujos recursos/respostas já se encontrem esgotadas no território.

Excecionalmente e em situações devidamente fundamentadas, poderão ser enquadrados indivíduos/famílias que, não cumprindo os requisitos previstos no presente regulamento, sejam consideradas elegíveis pela Autarquia, após a respetiva análise e fundamentação, enquadrando-se estes casos em situação de risco social excecional.

O FMES é destinado a Agregados familiares cujo rendimento per capita disponível seja comprovadamente insuficiente para o cumprimento das despesas obrigatórias assumidas, e que pelos fatores previstos no artigo 2º do presente regulamento, os impossibilite de forma pontual ou temporária.

Atribuir de forma temporária €1.500,00 destinado às obras de beneficiação habitacional, nomeadamente substituição do sobrado por pavimento em mosaico cerâmico e execução de impermeabilização de laje de cobertura, a nosso ver não se enquadra no FMES, mas sim no regulamento de apoio à habitação municipal ou outro tipo de apoio possível pela Direção Regional da Habitação.

Se realmente o presidente de câmara quer apoiar esta família e se a mesma se enquadra nos regulamentos de apoio à habitação, então o apoio deverá ser analisado através do Regulamento de Apoio à Habitação ou através dos contactos próximos que a autarquia e o sr. Deputado Flávio Soares possam ter com as entidades governamentais que tutelam esta área de apoio.

Os vereadores eleitos pelo PS não estão contra ajudar este ou outro qualquer agregado, desde que os apoios sejam devidamente enquadrados naquilo que é regulamentado e aprovado.

Neste caso, parece-me ser pouco claro e até irregular este tipo de apoio pelo FSM. Sendo de todo evidente o mesmo poder-se enquadrar no Regulamento Municipal de Apoio à Habitação.

25 de maio de 2021



Carlos Mendonça



Luis Dutra Borges